

B) 18.
PROP.
DEDJ
DIDES
DAF
DIDEN
SECON
TES
GARAJ



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 2/2020

PROPOSTA N.º

02/2020/DCDJ/DIDES

Realizada em 22/01/2020

DELIBERAÇÃO N.º 30/2020

ASSUNTO: Protocolo de colaboração entre o Município de Setúbal e a Associação "A ONDA – Associação Orientadora para a Nataçao Desportiva em Azeitão" – apoio financeiro no período de janeiro a abril de 2020

A Associação A ONDA – Associação Orientadora para a Nataçao Desportiva em Azeitão, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, que se propõe promover, divulgar e desenvolver diversas atividades desportivas junto da população.

Tendo em conta a legislação em vigor e as especificidades de gestão no que respeita à Escola Municipal de Nataçao e à Escola Municipal de Desporto de Setúbal, nomeadamente nos assuntos respeitantes à contratação de técnicos especializados, torna-se de extrema utilidade a manutenção de uma parceria com uma associação especializada no desenvolvimento de diversas atividades aquáticas, potenciando a rentabilização dos recursos existentes e a qualidade da oferta dos serviços Municipais.

A Câmara Municipal de Setúbal aprovou um protocolo de colaboração em 2008 e alterado em 2015 com o objetivo de agilizar a gestão de determinadas atividades nele mencionadas, da maior importância para o Município, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas p) e u) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Este protocolo de colaboração tem-se revelado de extrema utilidade para o Município, implica a realização de transferências financeiras com a finalidade de suportar as despesas acima referidas.

Neste sentido, de acordo comum entre as partes envolvidas, e face às experiencia adquirida propõe-se:

1. Aprovação do protocolo em anexo entre o Município de Setúbal e a Associação "A Onda";
2. Atribuição de um apoio financeiro no valor de 27.355,20€ (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e cinco euros e vinte centimos) à Associação "A ONDA – Associação Orientadora para a Nataçao Desportiva em Azeitão", para fazer face à atividade desenvolvida e à contratação dos técnicos necessários para o primeiro quadrimestre de janeiro a abril de 2020, a cabimentar na rubrica 08 040701 2005 A5.

Anexos:

Protocolo de Colaboração
Apoio financeiro à "Onda"

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: _____ Votos Contra: _____ Abstenções: 11 Votos a Favor: _____

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/16	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B0802	slgomes	2020/01/16	700	2020

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A ASSOCIAÇÃO "A ONDA" PARA FAZER FACE À ATIVIDADE DESENVOLVIDA E À CONTRATAÇÃO DOS TÉCNICOS -JANEIRO A ABRIL DE 2020 - PROPOSTA N° 02/2020/DCDJ/DIDES - \ ALÍNEAS F) E U) DO ARTIGO 33º DO ANEXO I DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 08 DEP.CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS E JUVENTUDE	233.945,00
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	A CABIMENTAR
PLANO : 2005 A 5	27.355,20
DESPORTO	SALDO APÓS CABIMENTO
Actividades da Divisão de Desporto	206.589,80

EXTENSO

VINTE E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO EUROS E VINTE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2020/01/16

SERVIÇO REQUISITANTE
DIVISÃO DE DESPORTO

(slgomes)

AUTORIZAÇÃO	__ / __ / __
-------------	--------------

PROCESSADO POR COMPUTADOR

PROTOCOLO

Entre o Município de Setúbal e a Associação “A ONDA – Associação Orientadora para a Natação Desportiva em Azeitão”

Entre:

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva de direito público n.º 501294104, com sede na Praça de Bocage, representado nos termos legais, pela Presidente da Câmara Municipal, Maria das Dores Meira, adiante designada por **Primeiro Outorgante**;

E

A **“A ONDA – Associação Orientadora para a Natação Desportiva em Azeitão”**, com sede na Piscina Municipal de Azeitão, Rua Dr. Agostinho Machado Faria, em Azeitão, pessoa coletiva n.º 508510740, representada pelo Senhor Presidente da Direção, José da Costa Rodrigues e pelo Vice-Presidente da Direção, Teresa Leitão, adiante designada por **Segunda Outorgante**;

Considerando a natureza não lucrativa da associação, a experiência e competência no domínio da promoção, divulgação e desenvolvimento de eventos e atividades na área desportiva em geral e na área da natação em particular, é acordado e redigido a escrito o seguinte protocolo e sujeito às seguintes cláusulas:

Artigo 1º **Propriedade e Gestão**

1. O Município de Setúbal é proprietário e legítimo possuidor da Piscina Municipal de Azeitão.
2. A gestão das instalações e das atividades realizadas nesse equipamento desportivo são da responsabilidade da Câmara Municipal de Setúbal.

Artigo 2º **Objeto do Protocolo**

O presente protocolo tem com objeto o estabelecimento de uma parceria entre os Outorgantes visando a criação de condições de desenvolvimento desportivo nas atividades descritas no artigo 4º, nomeadamente no desenvolvimento da competição e do alto rendimento nas diversas modalidades e disciplinas desportivas.

Artigo 3º **Prestação do Primeiro Outorgante**

No presente protocolo de colaboração, são deveres do primeiro outorgante:

- a) Apoio Administrativo: disponibilizar apoio administrativo às atividades do segundo outorgante.

- b) Apoio Logístico: disponibilizar ao segundo outorgante a utilização dos equipamentos desportivos onde se realizarão as atividades alvo do presente protocolo, incluindo a cedência de uma sala na Piscina Municipal de Azeitão para reuniões de direção desde que comunicado com a devida antecedência e sujeito à disponibilidade.
- c) Apoio financeiro: atribuir um apoio financeiro quadrimestral ao segundo outorgante, cujo montante será estabelecido por deliberação camarária, de acordo com as atividades previstas para o período de tempo respeitante.

Artigo 4º

Prestação do Segundo Outorgante

No presente protocolo de colaboração, são deveres do segundo outorgante:

- a) Assegurar a coordenação e o desenvolvimento dos seguintes projetos e atividades em parceria com o primeiro outorgante:
 - I. Escola Municipal de Natação;
 - II. Núcleo de Natação Pura de Azeitão;
 - III. Núcleo de Pentatlo Moderno;
 - IV. Núcleo de Esgrima;
 - V. Segurança nas atividades aquáticas promovidas pelo Município;
 - VI. Outros Projetos Desportivos de relevância para o Município;
- b) Assegurar a contratação de técnicos especializados para o desenvolvimento das atividades integradas nos projetos acima mencionados;
- c) Assegurar o apoio técnico às representações externas dos atletas envolvidos nos projetos;
- d) Assegurar a coordenação técnica na realização de eventos efetuados no âmbito das atividades desenvolvidas;
- e) Apresentar até 30 de setembro de 2019, o Plano Anual de Atividades para a época desportiva em referência;
- f) Apresentar até 31 de outubro de 2020, o Relatório Anual de Atividades da época em referência, descrevendo os resultados desportivos e financeiros obtidos no âmbito do presente protocolo.

Artigo 5º

Patrocínios

No âmbito do presente protocolo de colaboração quaisquer dos outorgantes poderão procurar parcerias e patrocínios de terceiros, nomeadamente junto do tecido empresarial, que apoie e reforce a atividade desenvolvida.

Artigo 6º

Duração do Protocolo

O presente protocolo de colaboração tem a duração de 12 (doze) meses, referente a uma época desportiva, compreendida entre janeiro e dezembro de 2020.



4

Artigo 7º
Revisão do Protocolo

O presente protocolo será revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem por parte e com acordo dos outorgantes.

Feito em duplicado, aos ____ de _____ de 2020, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Setúbal, ____ de _____ de 2020

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

(Maria das Dores Meira)

(José Costa Rodrigues)

(Teresa Leitão)



ANEXO 2 - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À ONDA

janeiro a abril de 2020

janeiro.2020												fevereiro.2020						março.2020						abril.2020					
Valor Mensal	IVA	Soma Valor Mensal + IVA	IRS	A PAGAR	Valor Mensal	IVA	Soma Valor Mensal + IVA	IRS	A PAGAR	Valor Mensal	IVA	Soma Valor Mensal + IVA	IRS	A PAGAR	Valor Mensal	IVA	Soma Valor Mensal + IVA	IRS	A PAGAR	Valor Mensal	IVA	Soma Valor Mensal + IVA	IRS	A PAGAR					
950,00 €	218,50 €	1 168,50 €	237,50 €	931,00 €	950,00 €	218,50 €	1 168,50 €	237,50 €	931,00 €	950,00 €	218,50 €	1 168,50 €	237,50 €	931,00 €	950,00 €	218,50 €	1 168,50 €	237,50 €	931,00 €	950,00 €	218,50 €	1 168,50 €	237,50 €	931,00 €					
750,00 €	172,50 €	922,50 €	187,50 €	735,00 €	750,00 €	172,50 €	922,50 €	187,50 €	735,00 €	750,00 €	172,50 €	922,50 €	187,50 €	735,00 €	750,00 €	172,50 €	922,50 €	187,50 €	735,00 €	750,00 €	172,50 €	922,50 €	187,50 €	735,00 €					
650,00 €	149,50 €	799,50 €	162,50 €	637,00 €	650,00 €	149,50 €	799,50 €	162,50 €	637,00 €	650,00 €	149,50 €	799,50 €	162,50 €	637,00 €	650,00 €	149,50 €	799,50 €	162,50 €	637,00 €	650,00 €	149,50 €	799,50 €	162,50 €	637,00 €					
510,00 €	117,30 €	627,30 €	127,50 €	499,80 €	510,00 €	117,30 €	627,30 €	127,50 €	499,80 €	510,00 €	117,30 €	627,30 €	127,50 €	499,80 €	510,00 €	117,30 €	627,30 €	127,50 €	499,80 €	510,00 €	117,30 €	627,30 €	127,50 €	499,80 €					
750,00 €	172,50 €	922,50 €	187,50 €	735,00 €	750,00 €	172,50 €	922,50 €	187,50 €	735,00 €	750,00 €	172,50 €	922,50 €	187,50 €	735,00 €	750,00 €	172,50 €	922,50 €	187,50 €	735,00 €	750,00 €	172,50 €	922,50 €	187,50 €	735,00 €					
550,00 €	126,50 €	676,50 €	137,50 €	539,00 €	550,00 €	126,50 €	676,50 €	137,50 €	539,00 €	550,00 €	126,50 €	676,50 €	137,50 €	539,00 €	550,00 €	126,50 €	676,50 €	137,50 €	539,00 €	550,00 €	126,50 €	676,50 €	137,50 €	539,00 €					
700,00 €	161,00 €	861,00 €	175,00 €	686,00 €	700,00 €	161,00 €	861,00 €	175,00 €	686,00 €	700,00 €	161,00 €	861,00 €	175,00 €	686,00 €	700,00 €	161,00 €	861,00 €	175,00 €	686,00 €	700,00 €	161,00 €	861,00 €	175,00 €	686,00 €					
5 560,00 €	1 278,80 €	6 838,80 €	1 390,00 €	5 448,80 €	5 560,00 €	1 278,80 €	6 838,80 €	1 390,00 €	5 448,80 €	5 560,00 €	1 278,80 €	6 838,80 €	1 390,00 €	5 448,80 €	5 560,00 €	1 278,80 €	6 838,80 €	1 390,00 €	5 448,80 €	5 560,00 €	1 278,80 €	6 838,80 €	1 390,00 €	5 448,80 €					
Total	27 355,20 €																												

5